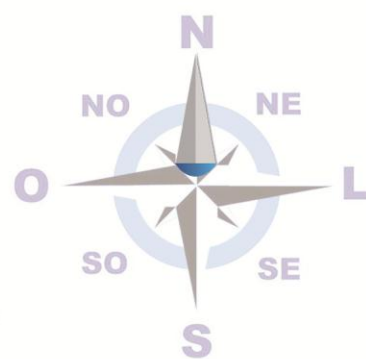


HISTÓRICO do Planejamento Estratégico no TJDF



Gestão
Estratégica **TJDF**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Breve histórico sobre o Planejamento Estratégico no TJDFT

A adoção de processo formal de planejamento estratégico no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT teve início em 2007. Naquele ano, sob a administração dos Exmos. Desembargadores Lécio Resende da Silva, Eduardo Alberto de Moraes Oliveira e João de Assis Mariosi, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Corregedor de Justiça, editou-se a Portaria Conjunta 14, de 23 de abril de 2007, que visava instituir novo processo de planejamento institucional e aprovava o Plano Estratégico do TJDFT para o período de 2007 a 2008.

Importante ressaltar que, antes mesmo de o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no âmbito de sua atuação como coordenador do processo de planejamento e gestão estratégica do Poder Judiciário, estabelecer em 2009 que os Tribunais de Justiça deveriam elaborar planejamentos estratégicos, o TJDFT já se antecipara na adoção de instrumento que pretendia auxiliar os gestores no processo de aprimoramento da atuação institucional, focada no direcionamento dos esforços, na otimização do uso dos recursos e no monitoramento das ações empreendidas.

No final do mesmo ano, o CNJ publicou a Resolução 49, de 18 de dezembro de 2007. Ao dispor sobre a obrigatoriedade de os órgãos do Poder Judiciário estruturarem internamente Núcleos de Estatística e Gestão Estratégica competentes para a elaboração de estatística e de plano de gestão estratégica, o normativo significou importante passo rumo à institucionalização do planejamento estratégico no Judiciário Brasileiro. O passo seguinte seria impulsionado pela Resolução CNJ 70, de 18 de março de 2009.

Constituindo-se em verdadeiro marco na história do processo de planejamento do Poder Judiciário, a Resolução CNJ 70/2009, concebida na esteira da realização dos I e II Encontros Nacionais do Judiciário, apresentava, de um lado, o Plano Estratégico Nacional, validado pelos Presidentes dos tribunais brasileiros, e determinava, de outro, a elaboração de planejamentos estratégicos por esses tribunais, incluindo-se o TJDFT, de acordo com os parâmetros mínimos que definiu. Ressalta-se, entre tais parâmetros,

a exigência da formulação de planejamentos de longo prazo (mínimo de 5 anos), providos de métricas capazes de refletir os resultados obtidos ao longo do tempo (indicadores e metas) e com previsão de acompanhamento constante e contínuo, suficiente para garantir a correção tempestiva de rumos.

Assim, no mesmo ano de 2009, o Presidente do TJDFT, Exmo. Desembargador Nívio Geraldo Gonçalves, editou a Portaria GPR 1.001, de 25 de agosto de 2009, que dispunha sobre a criação de Comissão incumbida de elaborar o novo Plano Estratégico do TJDFT. Essa Comissão, encabeçada pelos Exmos. Desembargadores Mário Machado Vieira Netto, Jair Oliveira Soares e José Cruz Macedo, contava ainda, em sua composição, com Juízes e gestores da área administrativa e da área judiciária de primeiro e segundo graus.

Finalmente, em 12 de janeiro de 2010, o Tribunal Pleno do TJDFT aprovou, via Resolução 01, o Plano Estratégico do TJDFT para o período de 2010 a 2016 (PE 2010-2016), concebido de forma alinhada ao Plano Estratégico Nacional, conforme dispõe o seu artigo 2º: “art. 2º O Plano Estratégico do TJDFT segue a orientação da mencionada Resolução do CNJ [Resolução 70], que estabelece o alinhamento dos Planos dos Tribunais de Justiça do País ao Plano Estratégico do Poder Judiciário.”.

O PE 2010-2016, ainda em vigor, contempla a definição de 12 (doze) objetivos estratégicos julgados primordiais (hipótese estratégica) para o alcance da *Visão de futuro do TJDFT – “Até 2016 apresentar resultados que reflitam o aumento de produção, eficiência e qualidade em nossa atuação”* – e para a busca do pleno cumprimento de sua *Missão institucional – “Proporcionar à sociedade do Distrito Federal e dos Territórios o acesso à Justiça e a resolução dos conflitos, por meio de um atendimento de qualidade, promovendo a paz social”*.

Verifica-se ainda, no PE 2010-2016, a definição de indicadores de desempenho e de metas institucionais, os quais foram atualizados em 29 de fevereiro de 2012, por meio da Portaria GPR 209.

Para a fase de monitoramento e avaliação do Plano Estratégico, a Portaria GPR 484, de 9 de maio de 2011, instituiu uma Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução do Plano Estratégico do TJDFT.

Imagem – resumo sobre o histórico do Planejamento Estratégico no TJDFT

